



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0011883/2020
Data 13/10/2020

Decreto: 0011883/2020

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003587/2020 de 13 outubro de 2020 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-------------------|
| 0000012 | 014001.1012200542.035 31911300000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1211000 | 215.000,00 |
| 0000015 | 014001.1012200542.035 33903000000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO | 1530000 | 30.000,00 |
| 0000016 | 014001.1012200542.035 33903200000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1211000 | 12.300,00 |
| 0000019 | 014001.1012200542.035 33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1211000 | 75.000,00 |
| TOTAL: | | | | 332.300,00 |

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 332.300,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos reais)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|-------------------|
| 0000008 | 014001.1012200542.035 31901100000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1211000 | 320.000,00 |
| 0000031 | 014002.1030100562.045 33903600000 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1214000 | 12.300,00 |
| TOTAL: | | | | 332.300,00 |

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 13 outubro de 2020 .



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



JEAN FABRÍCIO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE